CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 13/12/2023
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.13:00

<u>Tipo de Proposição:</u>	
(X) Projeto de Lei n° 342/2023	() Projeto de Resolução
() Emenda n°	() Emenda à Lei Orgânica n°
() Veto ao Pl n°	
() Outros	
Comissão(ões) para Parecer:	
() Abastecimento, Indústria, Comércio, Ag () Comissão Especial	ocial o Ambiente inanceira do Município azer a dos Portadores de Necessidades Especiais
Conclusão do Parecer:	
(x) Constitucional () Ind	constitucional () Diligência
() Manutenção do Veto () Rejeição	o do Veto
Outras considerações, se necessário	
Assinaturas:	

OMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antonio da Silva PRESIDENTE Wellington Gomes Ramos VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 13/12/2023
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Antônio Alves de Oliveira PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

João Francisco Bastos Presidente Wellington Gomes Ramos Vice-Presidente

WR

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POREM	/	//	
RECEDIDO NA SECRETARIA GERAL POR EIVI		'	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 342/2023

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente."

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 479/2023 – GPE. Quais sejam:

"O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde,por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas relacionadas.", descritas e expostas no referido oficio.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	SOMA DOS PROJETOS DE LEI	SALDO RESTANTE
104.262-9	R\$ 6.280.123,75	R\$ 6.272.000,00	R\$ 8.123,75
125.945-8	R\$ 7.500.687,59	R\$ 1.940.000,00	R\$ 5.560.687,59
122.228-7	R\$ 2.111.133,61	R\$ 80.000,00	R\$ 2.031,133,61

Junto ao projeto de lei 342/2023, disposto em seu art 2º, destaca-se que os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Malla

WR

59

JB

40

1 de 3

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

Ma

"Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

WR

Art. 43 – A abertura dos **créditos suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

JB

§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

7

"Art. 165 – São vedados:

(...)

SG

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...). "GRIFOS NOSSOS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III - CONCLUSÃO



Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 13 de dezembro de 2023.

COMICEÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Wellington Gomes Ramos

MO

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Antônio Alves de Oliveira PRESIDENTE Nivaldo Antônio da Silva VICE-PRESIDENTE

Silvane Givisiez RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

João Francisco Bastos

PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos VICE-PRESIDENTE



Página de assinaturas

Mualdo Antonio da S.lua

Nivaldo Silva 975.944.236-15 Signatário **Wellington Ramos**

Wellington D

043.436.376-62 Signatário

Silvane Givisiez

712.180.096-91 Signatário **Joao Bastos**

France (X)

802.472.107-49 Signatário

Antônio Oliveira 204.537.016-04 Signatário RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

HISTÓRICO

13 dez 2023 16:36:36



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

13 dez 2023 16:56:53



Nivaldo Antônio da Silva (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15*) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.87 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

13 dez 2023 16:56:59



Nivaldo Antônio da Silva (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:* 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.87 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

13 dez 2023 17:16:57



Wellington Gomes Ramos (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.26 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil









13 dez 2023 17:17:00	Ø	Wellington Gomes Ramos (<i>E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62</i>) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.26 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:27:36	0	Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:27:41	Ø	Joao Francisco Bastos (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:33:22	(Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.113 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:33:32	Ø	Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.114.99 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:21:49	(Silvane Givisiez (<i>E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91</i>) visualizou este documento por meio do IP 181.77.16.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
13 dez 2023 17:21:56	Ø	Silvane Givisiez (<i>E-mail: ver.silvane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 712.180.096-91</i>) assinou este documento por meio do IP 181.77.16.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
14 dez 2023 15:36:53	(Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
14 dez 2023 15:37:01	i	Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



